Copia

Despacho N.º 44

Para o Ministro da Fazenda

Havendo a Regencia em Nome do Imperador mandado retirar da Corte de Roma a Monsenhor Vidigal que ali reside na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario deste Imperio; do Seriá a Duarte da Ponte Ribeiro, que reside ali na qualidade de nosso Encarregado de Negocios Interino e Consul Geral; e de Buenos Ayres o Consul Geral José Agostinho Barboza, vou rogar a V.Ex.ª que haja de dar as convenientes Ordens, a fim de que seja satisfeito a cada hum destes individuos, hum quartel de seus respectivos Ordenados a titulo de ajuda de custo, alem daquelle que ao tempo da recepção do Aviso de suas retiradas, tiverem devidamente recebido, ou direito a recebe-lo. = E como na Corte de Roma deve o Secretario de Legação Francisco Moniz Tavares seguir residindo na qualidade de Encarregado de Negocios Interino, rogo a V.Ex.ª que haja de dar as suas Ordens para que lhe seja abonado alem do seu Ordenado de Secretario, mais 800$ por anno em quanto durar o seu Encargo Interino, contados desde o dia em que principiar as suas funcções.

Nº 1. da 1ª. Secção de 1831

Out.

Deos guarde a M.ce Palacio do Governo em 10 de Dezembro de 1831 = Francisco Carneiro de Campos = M.r Bernardo Pereira de Vasconcellos —

Está conforme.

Bento da Silva Lisboa